

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Lei Nº510/2025

"Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual para 2025 até o limite que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB.

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas prevista no orçamento para o exercício de 2024, Lei N.º 504/2024, de 07 de novembro de 2024, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e artigo 66 da Lei 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa orçada para o corrente ano, conforme dispõe o Art. 22, § 5° Lei Nº 501/2024, de 04 de julho de 2024, que trata sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2025.

Art. 2° - Para os fins desta Lei, entende-se como:

- Remanejamentos: são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.
- II Transposições: são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão.
- III transferências: são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 12 de fevereiro de 2025.

Kledyanne C. da 5. gomes KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal